PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Nº 1906/93 - de 24 de Novembro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 5.300.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legias: " Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento um crétito adicional suplementar no valor de CR$5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzeiros reais), destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Func. Progr. - Cat. Econ.	Discriminação	Valor (CR$)
	PODER EXECUTIVO	
	Fundo Social	
0307020.2008000 - 3132	Out.Serv. Encargos	1.500.000,00
	Ensino Fundamental	
0842188.2015000 - 3132	Out. Serv. Encargos	1.000.000,00
	Merenda Escolar	
0842427.2018000 - 3120	Material de Consumo	400.000,00
	Ensino Medio	
0843197.2019000 - 3132	Out. Serv. Encargos	2.000.000,00
	Saúde Saneamento	
1375486.2061000 - 3120	Material de Consumo	400.000,00
	T O T A L	CR$5.300.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 24 de Novembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

ATHOS BOIGUES

Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS

Secret. Administrativo